



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU

AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2022/2023, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para titular de uma turma do 1.º ciclo do ensino básico, que se enquadra no grupo de recrutamento 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico.

1. **Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em horário semanal de 25 horas letivas, para assegurar a titularidade de uma turma do 2.º ano de escolaridade.
2. **Duração do contrato:** 30 dias, suscetível de renovação por igual período enquanto durar o impedimento do docente titular.
3. **Local de trabalho:** Escola Básica Integrada de Água de Pau.
4. **Apresentação de candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Conselho Executivo, para o endereço de correio eletrónico ebi.aquapau@edu.azores.gov.pt, acompanhadas de *Curriculum Vitae*, certificado de habilitações profissionais e/ou académicas, certidão de tempo de serviço, fotocópia de Cartão de Cidadão e formulário da BEPA. Para efeitos de ordenação dos candidatos sem habilitação legal para a lecionação da disciplina deverão apresentar certificado de habilitações discriminado por disciplina. Mais se informa *não podem ser apresentados documentos novos, após o termo do prazo para apresentação de candidatura*.
5. **Prazo de candidatura:** 3 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.
6. **CrITÉrios de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:
 - 1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);
 - 2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>);



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU

3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;

4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.

6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Diretora Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.

6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

7. **Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo. As reclamações devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do Concurso e remetidas por email para ebi.aquapau@edu.azores.gov.pt.

8. **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU

9. Júri do Concurso:

Presidente: Hermínia Pereira Coelho Rodrigues, Presidente do Conselho Executivo;

Vogais Efetivos: Rosa Maria de Medeiros Costa, Vice-Presidente do Conselho Executivo, que substituirá o Presidente nas suas falhas e impedimentos; Catarina de Fátima Botelho Raposo Amaral, Vice-Presidente do Conselho Executivo.

Vogais Suplentes: Paulo Alexandre da Silva Martins Brito, Assessor Técnico-Pedagógico do Conselho Executivo; Marcos Filipe Magalhães Mota, Coordenador do Departamento Curricular do 1.º Ciclo.

Escola Básica Integrada de Água de Pau, 30 de janeiro de 2023

A Presidente do Júri